



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Cultura

**TERMO DE APOSTILA Nº. 02/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE:

**EXPEDIR**, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações a presente **APOSTILA**, referente ao Reajuste de Preços, consoante Processo nº 150.001.828/2013, Contrato de Execução de Serviços nº 174/2014, firmado com a empresa **RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELE – ME – CNPJ nº 11.382.760/0001-27**.

Conforme Apostila fica estipulado o Reajuste no valor de **R\$ 236.820,94 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, equivalente a **11,05%**, conforme ICCB - Índice de Custo da Construção – Brasília, estabelecido na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº87, de 20 de setembro de 1991.

Brasília, 1º de novembro de 2016.

**LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**  
*Secretário de Estado de Cultura*